

MUNICÍPIO DE VILA FLOR**Aviso n.º 15121/2024/2**

Sumário: Aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil.

Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, torna público que, após pareceres favoráveis da Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Flor e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Assembleia Municipal de Vila Flor, em sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024, deliberou aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Vila Flor.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil são documentos de caráter público, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, e a sua disponibilização é feita no site do Município de Vila Flor, em www.cm-vilafior.pt.

Nos termos do n.º 11, do artigo 7.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, a deliberação de aprovação do Plano de Emergência de Proteção Civil é objeto de publicação no *Diário da República*, entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de junho de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, eng.º

317822603